



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião:

08 / 03 / 2024
F. P. J.

PROJETO DE LEI N° 021/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 031 / 2024 Data: 27 / 03 / 2024
Hora: 11 h 30 min

ASSERGIR(A)

**Altera o Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.717, de
29 de maio de 2018.**

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O artigo 4º, da Lei Municipal 2.717, de 29 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O valor unitário do auxílio-alimentação previsto nesta Lei será de R\$ 16,00 (dezesseis reais), contados por dia de efetiva atividade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim/RS, 27 de março de 2024.

Cláudimir Paniz,

Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores!

Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação desta ilustre Casa o presente Projeto de Lei que visa obter autorização Legislativa para alteração do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.717, de 29 de maio de 2018.

Considerando a perda do poder econômico dos servidores ocorrida no último período e considerando a necessidade de reposição dessa perda inflacionária, tais motivos nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Ao ensejo, renovamos a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cláudimir Paniz,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

**PARECER DE Nº 022/2024, PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 021/2024,
DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**Da COMISSÃO PERMANENTE, JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO,
sobre o PROJETO DE LEI Nº. 021/2024 "Altera o Artigo 4º da Lei Municipal nº
2.717, de 29 de maio de 2018".**

Autor: Poder Executivo

I – RELATÓRIO

Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, o Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para emissão de parecer sobre o **PROJETO DE LEI Nº. 021/2024 "Altera o Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.717, de 29 de maio de 2018".**

II – VOTO

Diante do exposto, em virtude da legalidade do projeto, os subscritores acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2024.

VILMAR ANTÔNIO PORTELLA
Presidente

ROGÉRIO FRANCESCHI

ADEMIR BALDO